



Redução da fila do INSS para concessão de benefício por incapacidade temporária

EloGovers:

Allan Edver Mello dos Santos
Bruno Gomes Bahia
Daniela Cristina Porto
Danilo Campos da Luz e Silva
Elise Alcântara Alves Ferreira
Ioneia Aparecida Lena Jacques
Wando Wellinton Sá



Mapa

Objetivo

Problema

Visão

Contexto e diagnóstico

Principais atores envolvidos

Iniciativas já existentes para solucionar o problema

Planejamento estratégico e proposta de solução

Gestão de riscos

Principais atores envolvidos na solução

Plano de Comunicação

Quem são os EloGovers

Anexo I: árvore de problemas consolidada

Anexo II

Referências bibliográficas



Objetivo

Apresentar um plano estratégico para diminuição da fila de solicitação de benefício previdenciário por incapacidade temporária e melhorar a prestação do serviço para a população, garantindo assim que o segurado tenha o seu direito respeitado.



Problema

Longas filas para concessão de benefícios previdenciários por incapacidade temporária, incluindo: perícia médica [total de 624.002 processos], atestmed [total de 120.711 processos], fase administrativa [total de 11.840 processos], sendo que 75,7% dos requerimentos aguardam análise em até 90 dias.

<https://www.gov.br/inss/pt-br/portal-de-transparencia>

Principais causas identificadas do problema

 Veja a árvore de problemas consolidada clicando [aqui](#)

Foram identificados, após pesquisa de campo com vários servidores do INSS que trabalham diretamente com esse tipo de benefício, vários gargalos que impedem e/ou dificultam uma prestação de serviço adequada ao segurado incapacitado para o trabalho que necessita do benefício:

Sistemas obsoletos e sem manutenção/atualização para reconhecimento dos direitos previdenciários após a reforma advinda da [EC103/2019](#);

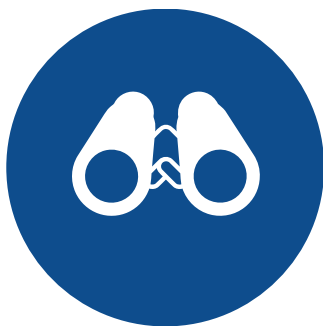
Cadastro de informações sociais com baixo nível de qualidade advindo de várias fontes alimentadoras em que a qualidade das informações inseridas é duvidosa e com muitas falhas;



Múltiplas entradas de requerimento para acesso ao benefício por incapacidade temporária sem uniformização dos dados necessários para a correta análise do direito. Ex. Central 135, App MEU.INSS, SAT Central de atendimento das APS, ACT (acordos de cooperação técnica);

Requerimentos que exigem tratamentos sistêmicos e de cadastro sem ferramenta sistêmica adequada exigindo criatividade e certa discricionariedade do servidor administrativo para ajustar o direito ao sistema;

Análise pericial realizada por médicos peritos não subordinados ao órgão, com dois tipos de serviço médico pericial (análise documental- atestado E exame pericial presencial), tarefas e subtarefas para médico perito em volume muito superior a capacidade instalada de análise e sendo realizada antes de verificada a condição administrativa para o reconhecimento do direito.



Visão

Reduzir em 50% o tempo médio de espera na fila para concessão do benefício previdenciário por incapacidade temporária, por meio de solução de automação no tratamento e sincronização dos pedidos.

Valores gerados:

- Segurança financeira;
- Dignidade ao trabalhador e sua família;
- Diminuição do estresse social;



CONTEXTO E DIAGNÓSTICO

O Auxílio por incapacidade temporária - novo termo estabelecido por lei para o antes conhecido como Auxílio-doença - é um benefício devido ao segurado do INSS que comprove, em perícia médica, estar incapacitado temporariamente para o trabalho ou atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos em decorrência de doença ou acidente. Cabe salientar que a incapacidade permanente é aquela insuscetível de recuperação com os recursos da terapêutica, readaptação e reabilitação disponíveis à época da avaliação pericial.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 retira da CF/1988 os termos “doença” e “invalidez” e substitui por “incapacidade temporária ou permanente”. Essas alterações foram implementadas por meio do Decreto 10.140, de 2020.

Com a **pandemia de COVID-19** e a **proibição das avaliações presenciais pelos peritos**, foi publicada, em 31 de março de 2021, a Portaria Conjunta nº 32, em conformidade com a Lei nº 14.131/2021, que **autorizou a comprovação da incapacidade do segurado por meio de apresentação de atestado médico e documentos complementares via internet**. Em abril de 2022, a **Medida Provisória nº 1.113/2022** altera a forma de análise do benefício por incapacidade temporária, da perícia médica federal, pela análise documental.

A concessão do benefícios por incapacidade temporária ocorre em três serviços:

- **Análise dos requisitos legais: condição de segurado e carência (Fase Administrativa) - Art. 59 Lei 8.213/91 MP 1.113/2022 (Lei 14.441/2022)**
- **Análise documental (Atestmed) - Lei 14.441/2022**
- **Perícia Médica (presencial ou telemedicina)**

- **Perícia médica** - normalmente o requerimento do auxílio por incapacidade temporária é precedido de uma perícia médica presencial, que versa de um atendimento realizado nas unidades do INSS. Na ocasião do atendimento, o requerente do benefício por incapacidade tem a oportunidade de apresentar os documentos médicos que comprovem a sua incapacidade laboral e de ser avaliado por um perito médico federal. A avaliação pericial poderá concluir tanto pela Incapacidade Temporária podendo gerar o Benefício por Incapacidade Temporária (Auxílio-Doença) ou a Incapacidade Permanente podendo gerar o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Aposentadoria por Invalidez).
- **Atestmed (análise documental)** - criada pela Lei 14.441/2022, uma iniciativa para combater a fila de agendamentos para a realização da perícia médica - é uma ferramenta que agiliza o andamento dos requerimentos no INSS, por meio da qual substitui-se a perícia médica presencial pela análise documental. Este requerimento está disponível exclusivamente via “**MEU INSS**”, onde o interessado deverá juntar ao requerimento os documentos médicos digitalizados, nas localidades onde o tempo de espera para atendimento presencial pelo serviço da Perícia Médica Federal estiver com tempo de espera superior de 30 dias.
- **Fase administrativa:** Análise administrativa com ou sem juntada de documentos pessoais (quando necessário) para ajustes de dados pessoais, profissionais e remuneratórios para cálculos dos benefícios, dentre outros. É o tratamento dos dados migrados de outras bases governamentais para o CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais e sua utilização pelo sistema de concessão do benefício por incapacidade - SABI (Sistema de Administração de Benefícios por incapacidade) para reconhecer o direito ao benefício.

A Portaria Conjunta MP/SINSS nº 38, de 2023, regulamenta a dispensa da emissão de parecer conclusivo da Perícia Médica Federal quanto à incapacidade laboral, e simplifica as regras para a concessão do benefício por incapacidade temporária por meio de análise documental (ATESTMED) realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A partir de 20/07/2023, o prazo máximo para a concessão do benefício por meio do ATESTMED passa a ser de 180 dias e, caso o segurado tenha o benefício negado, terá um prazo de 15 dias para realizar um novo requerimento. Contudo, os benefícios por incapacidade temporária de natureza acidentária somente poderão ser concedidos por pericial presencial com a apresentada a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) emitida pelo empregador.

Quando não for possível a concessão por meio de análise documental – por não cumprimento dos requisitos estabelecidos ou quando o repouso necessário for superior a 180 dias - o segurado poderá agendar um exame médico pericial presencial. O requerimento para a prorrogação de um benefício não poderá ser feito por meio de análise documental. O segurado que já tiver um exame médico pericial agendado poderá optar pelo procedimento documental, desde que a data de agendamento da perícia presencial seja superior a 30 dias da data do requerimento do ATESTMED.

Outra mudança trazida pela portaria é que os benefícios que dependam de perícias médicas externas (domiciliar ou hospitalar) e os que decorram de cumprimento de decisões judiciais também poderão ser concedidos por meio da análise documental.

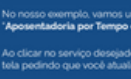
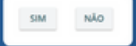
Um dos principais **objetivos do ATESTMED é auxiliar na redução da fila de espera agendamentos para a realização da perícia médica, equalizando a oferta e a demanda do atendimento médico pericial presencial em face do baixo quantitativo de servidores Peritos Médicos Federais e de sua distribuição geográfica desigual pelo país.**

Para elucidação da incapacidade temporária, registra-se alguns exemplos:

- **Lesões por movimento repetitivo (LER)** e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT): muito comuns em profissionais que atuam nos setores industrial, comercial, alimentício, transporte e serviço de limpeza;
- **Problemas na coluna, como hérnia de disco:** frequentemente em profissionais sedentários, que carregam muito peso nas costas ou que passam muito tempo em uma mesma posição;
- **Depressão, Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG),** Síndrome de Burnout, entre outros transtornos psicológicos;
- **Lesões no joelho, tais como artrose, lesão no menisco,** rompimento do ligamento e condromalácia patelar. (TIME PONTOTEL, 2023)

Passo a passo para solicitação do benefício no MEU INSS

Passo a passo para solicitar a Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Meu INSS

- Assim que você acessar o Meu INSS, por meio de login e senha, será direcionado para a tela principal.
 Basta clicar no botão "Novo Pedido".
- Nesta tela com as opções dos serviços, clique em "Aposentadorias e CTC e Pecúlio".
 
- No nosso exemplo, vamos utilizar a opção "Aposentadoria por Tempo de Contribuição".
 Ao clicar no serviço desejado, vai surgir logo a seguir uma tela pedindo que você atualize seus dados de contato.
Dica: SEMPRE informe tanto telefone quanto e-mail, bem como qual cidade, estado e endereço residencial.
- A próxima tela será apresentada conforme a imagem abaixo. Muito cuidado para não errar na hora de informar seus dados de contato e endereço pois, por meio deles, é que o INSS vai entrar em contato com você caso seja necessário.
 Se seus dados já estiverem todos corretos, então basta clicar em "Avançar" e logo a seguir em "Continuar".
Nas próximas telas, clique em "Avançar".
- A seguir, será perguntado se você já trabalhou em outro país. Responda "sim" apenas se deseja pedir o benefício de Acordo Internacional, pois será necessário preencher formulário específico de cada país. Se nunca trabalhou fora do Brasil, então basta clicar em "Não".

- Na tela que aparece agora, chamada de "Dados do Requerente", complete as informações que estiverem faltando. Aproveite para, mais uma vez, confirmar seus dados de contato (telefone e e-mail). É aconselhável clicar em "Sim" para aceitar acompanhar o andamento do pedido pelo Meu INSS, telefone 135 ou e-mail. Responda também as duas perguntas desta tela.
Fique ligado! Hora de colocar tudo no seu devido lugar!
Nesta tela, coloque toda a documentação necessária para a análise do seu pedido. É muito importante que cada documento seja colocado em seu campo específico.

- Muita calma nessa hora!
Trata-se, provavelmente, da **etapa mais importante** na hora de requerer seu benefício pois é justamente aí que você informa se falta algum dado nos sistemas do INSS para que seu benefício seja analisado corretamente. A próxima tela mostra todos os seus vínculos de trabalho cadastrados no sistema do INSS. Por isso, você precisa conferir se todos os períodos trabalhados ou contribuídos por você em sua vida estão informados, **inclusive os períodos de atividade rural ou de serviço público**. Confira também se as datas de início e fim de cada vínculo estão corretas. Se preciso, **você pode editá-las, clicando no ícone de lápis**.
 Se percebeu que falta algum vínculo ou período trabalhado, **basta clicar no sinal de + para incluir**.
Ao clicar no sinal de +, será apresentada a tela abaixo para que seja informado o período trabalhado.
 Lembre-se! Se você já exerceu **atividade rural ou trabalhou no serviço público** e isso não estiver informado na listagem que aparece, então é a hora de informar!
Informe também a data de início e de fim e escolha o tipo de vínculo que você trabalhou durante este período (se atuou como empregado, facultativo, contribuinte individual, etc).
Após ter adicionado o período (tempo), é **recomendado** preencher os valores referentes à sua remuneração (ou seja, quanto você recebia nesse local e período). Daí basta clicar em "Confirmar" para prosseguir.
 Os vínculos ou períodos adicionados vão aparecer no final da tela. **Fique atento e confira se os dados estão corretos!**
- Após ter conferido e completado toda a listagem, e hora de informar se algum desses períodos que você trabalhou foi do "ativado especial" (sujeito a agentes nocivos à saúde) ou de professor.
Se for seu caso, então clique no quadradinho "Quero informar períodos em que trabalhei como professor (L)". Agora é só usar a setinha da setinha para informar o tipo de tempo do período — se atividade especial ou como professor.

- Após todos os ajustes, clique em "Avançar". Confirme que as informações são verdadeiras e que estão completas.

- Agora o sistema do INSS vai fazer uma simulação usando estas novas informações que você acabou de inserir nela, para ver se você terá direito à aposentadoria. Importante lembrar que esta é uma fase apenas de simulação! Pois, para o INSS concluir que você tem mesmo direito ao benefício, pode ser preciso analisar os documentos que você anexou agora há pouco no sistema. Clique em "Avançar".
- Na tela "Busca de Unidade", selecione a agência do INSS em que deseja que seu benefício seja marido.
- Agora **selecione o órgão pagador** (banco ou lotérica) para receber seu benefício, caso ele seja mesmo concedido.
- Confirme as informações e clique na caixinha "Declaro que li e concordo com a informação acima".
Pronto! Agora é só esperar a resposta do INSS.


<https://www.gov.br/inss/pt-br/assuntos/atencao-ao-solicitar-a-aposentadoria-pelo-meu-inss/passo-a-passo-meu-inss.pdf>

Dados e evidências sobre o problema:

O Portal da Transparência Previdenciária, lançado em 2023, reúne dados e números do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e da perícia médica federal, cujo objetivo principal da plataforma é dar transparência ao cidadão, principalmente dos casos que estão em fila de espera. Salienta-se que conforme estabelecido no Tema 1.066/STF, o período de espera deve ser no máximo 45 dias, prorrogáveis. No entanto, os dados mostram que apenas 36% dos casos estão dentro do prazo legal de espera. (GONÇALVES, 2023)

"Segundo o acordo (Tema 1.066/STF), para as aposentadorias e BPC/LOAS o prazo é de 90 dias. Nos casos de pensão por morte, auxílio reclusão e auxílio-acidente o prazo é de 60 dias. Para a aposentadoria por incapacidade permanente e para o auxílio por incapacidade temporária o prazo estabelecido é de 45 dias. E, para o salário maternidade, o INSS tem o prazo de 30 dias para a conclusão da análise." (Blog do Prev, 2023)

Destaca-se dados fornecidos pelo portal:

“Em junho de 2023, havia um estoque de 1.794.449 pedidos aguardando análise, sendo 596.699 de perícia médica e 1.197.750 de análise administrativa. Destes processos, 60% estão na fila até 90 dias; 27% entre 91 até 180 dias; 11% entre 181 dias até um ano; e 2% estão até mais de um ano. E apenas 36% esperam até 45 dias.

Ainda no mesmo mês, 860.545 pedidos foram concluídos, destes, 463.568 (54%) foram concedidos, sendo que o Ministério da Previdência listou os principais motivos que levaram à negativa para os pedidos (Carbonera e Tomazini, 2020):

- a) Falta ou problemas na documentação;
- b) Dados incompletos no CNIS;
- c) Equívoco na hora da análise e de algum dado pelo INSS;
- d) Não cumprir todos os requisitos;
- e) Falta de qualidade de segurado e carência;
- f) Não passar pela perícia médica;
- g) Informações insuficientes.

Estoque por faixa de tempo (em dias)

Grupo	Serviço	0 a 45 dias	46 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 365 dias	Mais de 365 dias	TOTAL
BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE	Auxílio Incapacidade Temporária (Perícia Médica)*	341.072	160.552	100.617	21.761	-	624.002
	Auxílio Incapacidade Temporária (Atestmed)	11.840	-	-	-	-	11.840
	Auxílio Incapacidade Temporária (Fase Administrativa)	106.830	7.830	3.828	1.855	368	120.711
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência	148.812	99.411	95.603	49.062	14.504	407.392
	Benefício Assistencial ao Idoso	29.521	10.124	3.217	2.131	188	45.181
	Aposentadoria por Idade	92.470	18.000	7.557	4.443	1.309	123.779
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	32.558	18.292	27.785	39.714	4.566	122.915
	Salário-Maternidade	82.954	10.879	1.775	320	181	96.109
	Pensão por Morte	48.629	11.774	6.826	4.136	2.073	74.438
	Auxílio-Reclusão	3.691	780	223	56	27	4.777
	Outros Benefícios	366	335	358	441	2.461	3.961
TOTAL		899.743	337.977	247.789	123.919	25.677	1.635.105
PERCENTUAL		55,0%	20,7%	15,2%	7,5%	1,6%	100%



Última atualização disponível: 01/10/2023.

* Alterado o parâmetro de cálculo da faixa de tempo do Auxílio Incapacidade Temporária (Perícia Médica), que passa a considerar o período entre o agendamento da perícia médica e o último dia do mês aferido.

ATIV

<https://www.gov.br/inss/pt-br/portal-de-transparencia>

O principal motivo de indeferimento para o benefício por incapacidade temporária, apontado no portal transparência do INSS (2023), **é a não comprovação da incapacidade para o trabalho ou atividade desempenhada, pela perícia médica.**



Principais atores envolvidos

MAPA DE ATORES





Iniciativas já existentes para solucionar o problema:

Novos Programas do Governo/2023:

Em outubro de 2023, a Câmara dos Deputados aprova o **PL 4416/2023**, que altera a Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, a Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, a Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, por meio do qual institui o **Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social e dispõe sobre a transformação de cargos efetivos vagos do Poder Executivo federal**. E que atualmente, se encontra aguardando aprovação do Senado Federal.

O referido programa tem o objetivo de:

- (I) reduzir o tempo de análise de processos administrativos de reconhecimento inicial, manutenção, revisão, recurso, monitoramento operacional de benefícios e avaliação social de benefícios administrados pelo INSS que represente acréscimo real à capacidade operacional regular de conclusão de requerimentos, individualmente considerada;
- (II) dar cumprimento a decisões judiciais em matéria previdenciária cujo prazo tenha expirado;
- (III) realizar exame médico pericial e análise documental relativos a benefícios previdenciários ou assistenciais, administrativos ou judiciais, que apresentem acréscimo real à capacidade operacional regular de conclusão de requerimentos.

Em novembro de 2023, o INSS altera a regra de prorrogação do benefício por incapacidade temporária, com vigência de 6 meses, para que **o segurado renove o benefício quantas vezes precisar**, se caso continuar doente, sem passar por perícia médica (**Portaria Conjunta PRES/INSS/SRGPS/MPS nº 38, de 30 de outubro de 2023, publicada em 01/11/2023**).

Ressalta-se a **Medida Provisória nº 1.181/2023** - Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social – PEFPS, que **prevê pagamento de adicional para os funcionários do INSS analisarem processos administrativos e perícias médicas**. O governo federal cita que mais de 1 milhão de pedidos de aposentadoria e perícias médicas estão represadas. O comitê de acompanhamento das metas do programa será gerido pelos Ministérios da Gestão e da Previdência Social. Regulamentada pela **PORTARIA CONJUNTA MGI/MPS Nº 27, DE 20 DE JULHO DE 2023**.

A **Lei 14.724, de 14 de novembro de 2023**, que institui o Programa de Enfrentamento à fila da Previdência Social (PEFPS); dispõe sobre a transformação de cargos efetivos vagos do Poder Executivo federal; e altera várias leis e medida provisória, e revoga dispositivos de lei.

O objetivo do programa é fazer com que os pedidos de aposentadorias e benefícios tenham análise mais rápida na Previdência Social, prevendo:

- Pagamento extraordinário aos servidores que trabalharem além da jornada regular, tanto na análise documental quanto na realização de perícias médicas;
- Terão prioridade ao bônus os que trabalharem em processos administrativos com mais de 45 dias ou com prazo final já expirado;
- Monitoramento e controle do atingimento de metas fixadas, da quantidade e da qualidade da análise de processos e da realização de perícias médicas e análises documentais, será por meio de um comitê;
- Autoriza, em carácter excepcional, a aceitação de atestados médicos e odontológicos emitido até a data da publicação desta Lei e pendente de avaliação, para fins de concessão de licença para tratamento da própria saúde ou de licença por motivo de doença em pessoa da família, dispensada a realização da perícia oficial
- Inclusão ao atendimento à população indígena;
- Reestruturação de cargos no Poder Executivo Federal;

✓ PEFPS garantido até 14/08/2024, podendo ser prorrogado por mais 3 meses.

✓ Internalizada na Lei 8.213/91 a Telemedicina e o Atestmed para o Auxílio por Incapacidade Temporária

✓ Internalizada na Legislação correlata ao BPC a Telemedicina e o Atestmed para o BPC

Conforme o art. 12, da Lei 14.724/2023:

Art. 12. O Ministério da Previdência Social fica autorizado a utilizar a tecnologia de telemedicina na perícia médica federal em Municípios com difícil provimento de médicos peritos ou com tempo de espera elevado.

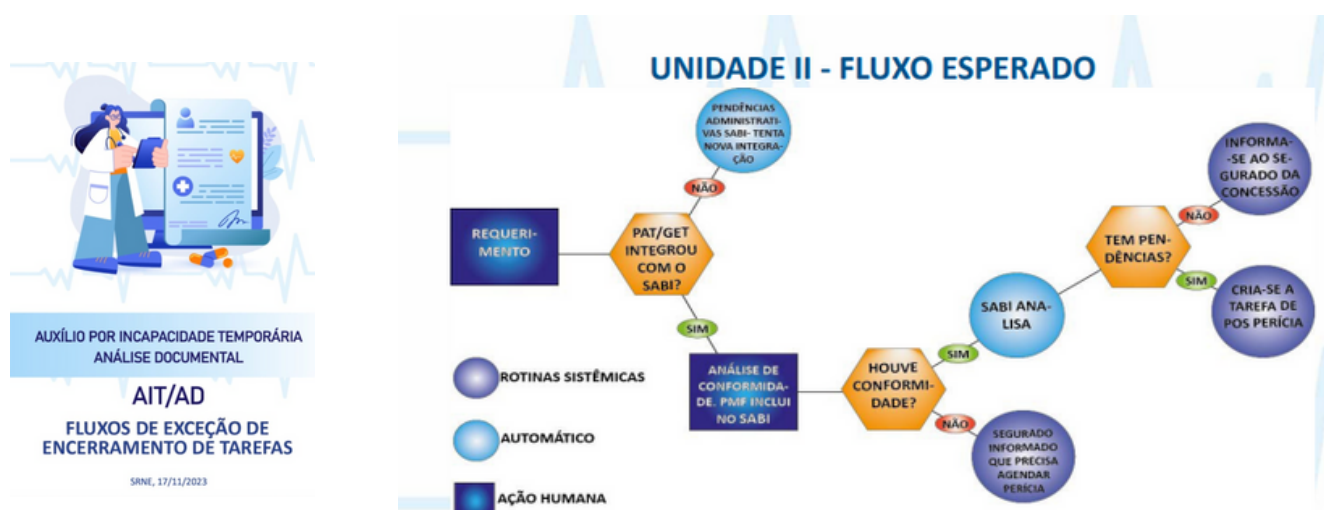
§ 1º No auxílio à operacionalização da tecnologia de telemedicina, será formada equipe multidisciplinar de saúde, com médico perito na chefia.

Art. 13. A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 42.

§ 1º-A. O exame médico-pericial previsto no § 1º deste artigo poderá ser realizado com o uso de tecnologia de telemedicina ou por análise documental conforme situações e requisitos definidos em regulamento.

A Superintendência Nordeste do INSS lançou um manual “ **Auxílio por Incapacidade Temporária/ Análise Documental - AIT/AD. Fluxos de Exceção de Encerramento de Tarefas**”, em nov de 2023, com passo a passo e com desenho do fluxo esperado para o serviço **Análise documental (Atestmed)** - Lei 14.441/2022, a fim de que facilite a gestão dos processos e e evite eventuais falhas. Manual se encontra disponível na rede interna do órgão.



Analizando as iniciativas já existentes do Governo Federal e associando-as com as **Matrizes de Desenvolvimento Competências para o Setor Público (Enap, 2021)** e as **Competências essenciais de liderança para o setor público (Enap, 2021)**, destaca-se:

Valorização profissional

- Pagamento extraordinário,
- Bônus ao servidor,
- Reestruturação de cargos no Poder Executivo Federal;

Gestão para resultados

- Monitoramento e controle do atingimento de metas fixadas, da quantidade e da qualidade da análise de processos e da realização de perícias médicas e análises documentais, será por meio de um comitê;

Inovação e mudança

Mentalidade Digital

- Digital - ATESTMED,
- Meu INSS,
- Telemedicina na perícia médica.

Geração de valor para o usuário

- Enfrentamento à fila;
- Inclusão ao atendimento à população indígena.

Gestão de crises

- Autoriza, em carácter excepcional, a aceitação de atestados médicos e odontológicos emitido até a data da publicação desta Lei e pendente de avaliação, para fins de concessão de licença para tratamento da própria saúde ou de licença por motivo de doença em pessoa da família, dispensada a realização da perícia oficial

Visão de futuro

- Novos programas do governo.

Comparação dos benefícios a nível internacional

Pesquisa via ChatGPT 3.5 - https://chat.openai.com/						
	BRASIL	PORTUGAL	E.U.A	CANADÁ	REINO UNIDO	AUSTRÁLIA
Benefício	Instituto Nacional de Seguranga Social (INSS) concede o Benefício por incapacidade temporária	Instituto Nacional de Seguranga Social (INSS) é responsável pelo benefício pago em dinheiro ao trabalhador com suspeita de doença profissional, durante um período de tempo limitado, pela perda ou redução da capacidade de trabalho ou de ganho resultante dessa doença.	Os Benefícios do Seguro Social por Incapacidade (Social Security Disability Insurance - SSDI e SSI) nos Estados Unidos são administrados pela Administração de Seguro Social (SSA).	O Employment Insurance (EI) sickness benefits no Canadá fornece suporte a trabalhadores que estão temporariamente incapacitados devido a uma doença. É administrado pelo Employment and Social Development Canada (ESDC)	O Employment and Support Allowance - ESA no Reino Unido oferece suporte a pessoas que têm uma capacidade limitada ou nenhuma capacidade para o trabalho devido a uma doença ou deficiência.	Em 2020, o o Sickness Allowance foi substituído pelo JobSeeker Payment, que é um benefício destinado a ajudar pessoas que estão temporariamente incapazes de trabalhar devido a doença ou lesão e não têm direito a licença médica paga pelo empregador. É dministrado pelo Departamento de Serviços Sociais.
Carência	Carência: contribuição de 12 meses. Trabalhador tem direito a benefícios previdenciários após 15 dias de incapacidade para o trabalho e é necessário passar por um exame médico pericial.	Começa a receber no primeiro dia em que não trabalha e lhe é dada baixa pelo médico do Serviço Nacional de Saúde e recebe até: estar curado; a incapacidade passar a ser considerada permanente (regra geral, passa a receber uma pensão).	Os trabalhadores elegíveis devem ter contribuído para o sistema de Seguro Social por um período mínimo para se qualificarem. O trabalhador deve ter uma certa quantidade de créditos de trabalho acumulados para se qualificar para os benefícios do SSDI. O benefício normalmente começa após um período de espera de cinco meses a partir da data em que a pessoa ficou incapacitada. A incapacidade deve ser total e esperada a durar pelo menos 12 meses ou ser fatal.	Os trabalhadores devem ter contribuído para o programa de seguro de emprego (EI) acumulando um número suficiente de horas de trabalho nas 52 semanas anteriores ao início do período de benefícios. O número de horas necessárias pode variar dependendo das regras específicas da região. Há um período de carência, que normalmente é uma semana, após o início da incapacidade, antes que os benefícios comecem a ser pagos. Durante essa semana, os beneficiários geralmente não recebem benefícios.	Não há período de carência específico para a obtenção desses benefícios, mas há critérios de elegibilidade que precisavam ser atendidos.	Para obter o JobSeeker Payment, geralmente há um período de espera chamado "Ordinary Waiting Period" (Período de Espera Comum). Esse período de espera é de uma semana, durante a qual você não receberá o pagamento.
Requisitos	Solicita-se de forma online. A análise documental é realizada por meio do sistema Atestmed. Na fase administrativa integrado a os dados e a documentação do beneficiário. E no serviço da perícia média é realizado a avaliação para a incapacidade laboral.	Ter um certificado de Incapacidade Temporária para o trabalho por doença emitido pelo Serviço Nacional de Saúde. Participação Obrigatória/Parecer Clínico - O médico participa ao DPRP (Departamento de Proteção contra os Riscos Profissionais) todos os casos clínicos em que seja de presumir a existência de doença profissional. Entrega de documentação e preenchimento de formulário. O beneficiário não deve se ausentar do domicílio, exceto para tratamento, deve comparecer aos exames médicos e deve se comunicar com a Instituição (INSS) quaisquer alterações, caso contrário sofrerá sanções.	O processo de solicitação pode ser longo, e os candidatos podem ser obrigados a fornecer documentação médica detalhada.	Os trabalhadores que atendem aos critérios de elegibilidade devem apresentar uma solicitação para o EI sickness benefits. Isso geralmente é feito online por meio do site oficial do Employment and Social Development Canada (ESDC). Apresentação da documentação médica e comprovação das contribuições.	O processo de inscrição para o ESA geralmente envolve uma Avaliação de Capacidade de Trabalho (Work Capability Assessment - WCA). A WCA é realizada por profissionais de saúde contratados pelo Departamento de Trabalho e Pensões. Durante a avaliação, sua capacidade de realizar tarefas diárias e seu impacto na capacidade de trabalhar serão considerados.	Os benefícios são fornecidos a pessoas que estão temporariamente incapazes de trabalhar devido a condições médicas. Alguns requisitos: residência na Austrália, idade entre 22 e a idade de aposentadoria, e a capacidade de trabalhar menos de 30 horas por semana devido à sua condição de saúde.
Dificuldades	•Complexidade do processo •Tempo de Análise e resposta •Requisitos e documentação •Perícia Médica •Negativas iniciais •Defasagem nos valores dos benefícios •Falta de informação •Instabilidade nas regras e mudanças na legislação •Atrasos nos pagamentos	•Elegibilidade e requisitos •Procedimentos administrativos •Comunicação e acesso à informação – com as demais entidades •Recusa inicial •Revisões e recursos •Limitações financeiras durante a avaliação •Mudanças na legislação	•Rigorosidade nos critérios médicos •Tempo e complexidade no processo •Rejeições iniciais comuns •Exigência de crédito de seguridade social •Complexidade do sistema de apelação •Avaliações subjetivas	•Elegibilidade •Aplicação documentação médica •Benefícios financeiros as vezes com base na renda anterior do indivíduo •Avaliação contínua	•Avaliações médicas •Revisões regulares •Demonstração de que a condição de saúde impede significativamente o trabalho	•Elegibilidade (avaliação) e requisitos médicos •Procedimentos administrativos •Comprovação da incapacidade para o trabalho •Períodos de espera e mudanças na legislação •Avaliação contínua •Recursos limitados



Planejamento estratégico e proposta de solução

Solução: Automação e sincronização para tratamento dos dados oriundos de diversas fontes, de forma a acelerar a análise de requisitos de concessão do benefício.

Com base na análise das causas identificadas para o problema, foi priorizada como causa crítica a demora na etapa de análise administrativa devido à inconsistência nos diversos bancos de dados. Assim, a solução proposta é: Automação e sincronização para tratamento dos dados oriundos de diversas fontes, de forma a acelerar a análise de requisitos de concessão do benefício.

Para a implementação, com base em escuta e entrevistas com servidores e atores envolvidos, foi planejada a seguinte operacionalização:

1. Verificou-se que há uma inadequação sistêmica para análise do direito ao benefício, uma vez que o sistema SABI (sistema administração de benefício por incapacidade) ainda utilizado não conta mais com manutenção pela empresa de dados - DATAPREV, e o sistema substituto - SIBE (sistema de benefícios) está em fase de desenvolvimento e adequação legislativa para tratar todos os benefícios administrados pelo INSS (previdenciários e sociais);

2. Solicitar à DATAPREV a adequação normativa e sistêmica do SIBE para os benefícios por incapacidade para o reconhecimento do direito ao segurado, buscando a criação de um bot para checagem automática dos pré-requisitos legais do segurado (qualidade de segurado e carência);

3. Feita a checagem automática e prévia, o sistema segue habilitando o requerimento para a próxima etapa, que tratará o requisito médico da incapacidade, com inclusão da imagem do atestado para análise - Atestmed - OU agendamento do exame pericial presencial na unidade mais próxima de sua residência;

4. Caso a etapa de validação das condições administrativas para acessar o benefício tenha alguma manutenção necessária, ou seja, não seja possível a IA reconhecer a qualidade de segurado e a carência, o sistema habilita dois requerimentos simultâneos com aviso ao segurado para que efetue a juntada de documentos para acerto de dados, tais como RG/CPF/CTPS/Carnês de recolhimento ou declaração de atividade rural e outro requerimento segue para análise médica com o atestado - via fluxo documental do atestmed OU com agendamento de perícia presencial, conforme escolha do segurado após ler e dar o aceite nas exigências para o atestado médico. Concluída a inclusão do documento médico, o sistema alerta que o reconhecimento do direito ao benefício depende da conclusão de ambas as etapas, que o segurado deverá acompanhar pelo aplicativo meu.inss o andamento de cada uma das etapas.

5. O setor de manutenção de benefícios recebe as tarefas e faz o tratamento concluindo a tarefa administrativa, sendo ainda necessária a conclusão da tarefa médica, que está em tratamento concomitante conforme o caso (análise documental ou exame pericial agendado);

6. Quando ambos os requerimentos estiverem concluídos, o sistema emite o resultado, concessão ou indeferimento, com os dados para recebimento OU os motivos da negativa, abrindo o prazo para recurso.

Experimentação e Validação:

Será implementado um projeto-piloto em uma das agências do INSS, preferencialmente em uma região com alta demanda. Essa abordagem permitirá uma análise mais aprofundada da interação entre as mudanças propostas e os resultados reais. Durante essa fase de experimentação, é crucial monitorar indicadores-chave, como o tempo médio de espera, a taxa de concessão de benefícios e a satisfação do usuário. Além disso, realizar entrevistas e pesquisas junto aos usuários e servidores envolvidos pode oferecer insights valiosos sobre a eficácia das mudanças propostas.

Informações Detalhadas sobre Ferramentas, Indicadores e Cronogramas:

Para a implementação bem-sucedida do plano estratégico, é vital especificar as ferramentas tecnológicas a serem utilizadas. Além de mencionar o sistema SIBE e sua adaptação normativa, detalhes sobre outras ferramentas de suporte, como softwares de gerenciamento de projetos e plataformas de comunicação interna, devem ser incluídos.

Quanto aos indicadores, é recomendável estabelecer metas específicas, como a redução percentual do tempo médio de espera e a taxa desejada de concessões automáticas. Um cronograma detalhado, dividido em fases específicas, desde a solicitação à Dataprev até a implementação completa do plano, ajudará na gestão eficaz do projeto.



Gestão de riscos:

Um dos principais riscos envolvidos é a demora no desenvolvimento da solução lógica pela DATAPREV. O atraso na entrega do sistema que operacionalizará o tratamento dos dados para acelerar a análise dos requisitos para concessão do benefício por incapacidade temporária pode impactar negativamente diversos aspectos do projeto e resultar em consequências adversas, tais como: custos adicionais e insatisfação do segurado que requisita o benefício.

Para mitigar este risco, propõe-se que o tratamento dos dados seja realizado por servidores do INSS com recebimento de bônus, nos moldes do PEFPS - Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social -, a fim de reduzir o prazo de espera.

Até a implementação da solução lógica, o tratamento será feito por grupo de servidores com recebimento de bônus nos moldes do PEFPS, visando redução do prazo de espera.



Principais atores envolvidos na solução



Dataprev

Empresa pública de tecnologia e informações, cuja missão é "prover soluções digitais para o exercício da cidadania". Tem papel fundamental para equalizar o problema da demora na análise dos pedidos de benefício por incapacidade ao INSS, criar ferramenta tecnológica capaz de ler os dados do CNIS de forma a identificar qualidade de segurado e carência para o benefício por incapacidade e então liberar o registro de 1 (um) ou 2 (dois) requerimentos para tratamento pelo INSS conforme a resultante da análise prévia. Além de por em funcionamento definitivo o sistema novo – SIBE – adequado às novas regras previdenciárias pós EC 103/2019.



Diretoria do INSS

Criação de um grupo de trabalho permanente, similar às centrais de análise, com servidores treinados e ligados ao Programa de Gestão próprio para a área de manutenção de cadastro, com pontuação adequada às tarefas dentro do CNIS. Além de revisar as pontuações para o programa de gestão na área dos Benefícios por Incapacidade, reconhecendo a complexidade nos tratamentos dos erros gerados nos requerimentos dos benefícios por incapacidade.



Assessoria de Comunicação do INSS

Atuar com ampla divulgação junto aos cadastradores das informações sociais, operadores do e-social em especial, para correta inclusão dos dados que alimentam o CNIS. Por exemplo alerta informando que recolhimentos com base de cálculo menor que o salário mínimo devem ser complementados ou serão agrupados até integralização do valor mínimo.



GT com Servidores das agências locais

Esse grupo será um grupo multidisciplinar formado por representantes das agências locais de vários níveis e também a sociedade civil. O grupo ajudará a fornecer as perspectivas diversas, identificar potenciais obstáculos e contribuir para a implementação eficaz do plano em todas as fases.



Plano de Comunicação do projeto e do propósito

Para fortalecer a comunicação do propósito, é necessário desenvolver uma narrativa mais envolvente e clara sobre os benefícios diretos para os cidadãos. Isso pode ser realizado por meio de campanhas de sensibilização, destacando histórias de usuários impactados positivamente pela implementação do plano.

Além disso, a inclusão de uma seção no trabalho dedicada à explicação do impacto positivo nas vidas dos segurados, através de depoimentos e dados tangíveis, reforçará a importância do projeto.

Quanto à mobilização de atores, sugere-se a criação de um grupo de trabalho multidisciplinar, envolvendo não apenas Dataprev e a Diretoria do INSS, mas também representantes das agências locais e a sociedade civil. Esse grupo pode fornecer perspectivas diversas, identificar potenciais obstáculos e contribuir para a implementação eficaz do plano em todas as fases.

PLANO DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO INSS

Priorização inicial da comunicação

1ª ETAPA

Definição dos atores envolvidos na solução e suas responsabilidades.

Criação da tabela de comunicação do Projeto.

Definição dos documentos e mídias que comporão a tabela de comunicação.

Responsáveis por cada documentação e mídia e frequência de atualização.

Gerenciamento dos riscos da comunicação do Projeto.

2ª ETAPA

Desenvolvimento da narrativa sobre o impacto positivo do Projeto para os decisores.

Apresentação clara dos indicadores e dos dados tangíveis da solução por meio de infográficos e BI.

Mobilização dos principais envolvidos no Projeto no impacto da solução.

Criação de mídia digital com depoimentos e histórias dos usuários impactados pela solução.

Monitoramento da efetividade da comunicação no engajamento do Projeto por metodologia a definir.

3ª ETAPA

Apresentação da narrativa ao público-alvo

Uso das redes sociais para expor os depoimentos e as histórias dos usuários impactados

Divulgação dos primeiros resultados da solução nas mídias sociais e tradicionais.

Exposição mensal dos dados no site oficial do INSS.

Inclusão de "Perguntas Frequentes" no site oficial e no aplicativo MeuINSS.



Quem são os EloGovers:



Allan Edver Mello dos Santos



Bruno Gomes Bahia



Daniela Cristina Porto



Danilo Campos da Luz e Silva



Elise Alcântara Alves Ferreira

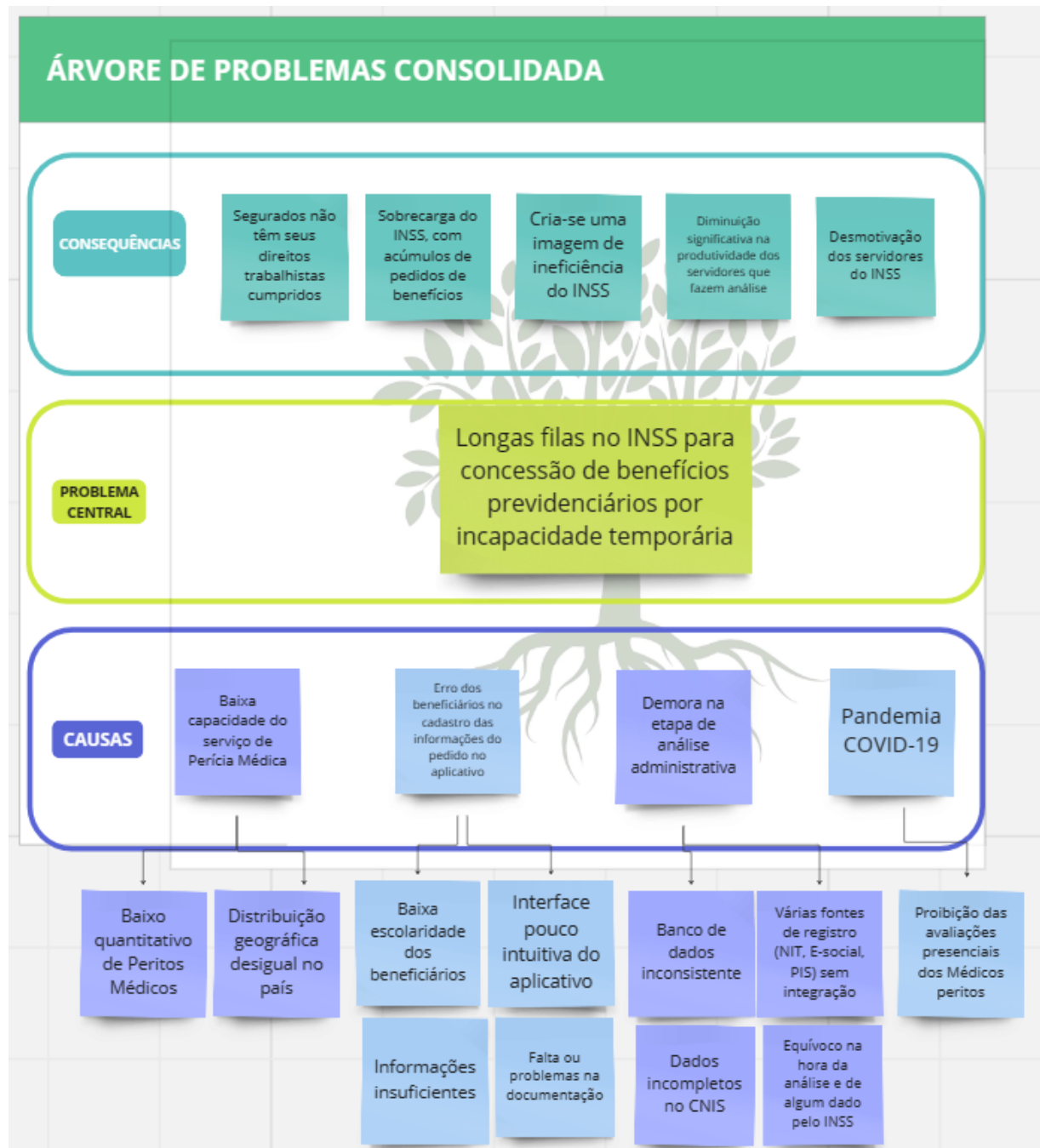


Ioneia Aparecida Lena Jacques



Wando Wellinton Sá

Anexo I: árvore de problemas consolidada



Anexo II:

Orientações:

Partindo do problema já definido, preencham o quadro do conceito de solução ao lado.

DICAS

1. Confiram se a descrição do problema está clara: público afetado + núcleo do problema + efeito indesejado

2. Comecem a descrição do conceito pelo valor a ser gerado para o público!

Conceito

PROBLEMA

Longas filas para concessão de benefícios previdenciários por incapacidade temporária, incluindo: perícia médica [total de 624.002 processos], atestmed [total de 120.711 processos], fase administrativa [total de 11.840 processos], sendo que 75,7% dos requerimentos aguardam análise em até 90 dias. Isto gera diminuição na renda das famílias dos trabalhadores afastados do trabalho.

Público afetado + núcleo do problema + efeito indesejado

(Obrigatórios)

(Opcionais)

DESCRIÇÃO Descreva em um tweet (50 palavras) o que é a solução. Uma força tarefa conjunta entre INSS e Dataprev para tratamento e sincronização de dados com base no CPF do segurado, de forma a viabilizar a concessão automática após ATESTMED ou Telemedicina.	PÚBLICO-ALVO A solução destina-se a quem? Segurados servidores atendimento	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS O que precisa acontecer para esse conceito se tornar realidade? Quem precisamos envolver? - E-Social com preenchimento fideliônico; - Dados básicos preenchidos automaticamente pelo CPF; - Um motor de busca com inteligência artificial que buscaria nas diversas bases os dados do CNIS, E-SOCIAL, ATESTMED com base no CPF do segurado; - DATAPREV; - RFB; - INSS
EFEITOS ESPERADOS Quais são os efeitos esperados da solução para enfrentamento do problema? Melhoria e refinamento dos dados संगत para concessão dos benefícios redução da fila dos benefícios previdenciários por incapacidade temporária	VALOR PARA O PÚBLICO-ALVO Quem dorme a solução cura e que ganhos ela traz para o público-alvo? Qual é o diferencial da solução? segurança financeira dignidade do trabalhador e sua família	REFERÊNCIAS Outras iniciativas serviram de inspiração? Quais? (Cite nome e fonte)

Gestão de riscos:

Até a implementação da solução lógica o tratamento será feito por grupo de servidores com recebimento de bônus nos moldes do PEPPS com redução do prazo de espera

Featvius Canvas by Nikita Efremov is licensed under [CC BY-SA 4.0](#)



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Previdência Social, INSS. **Portal da Transparência Previdenciária**. 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/inss/pt-br/portal-de-transparencia>>. Acesso em: 07 nov. 2023.

BRASIL. Dataprev. **ATESTMED: MAIS DE 452 MIL SEGURADOS JÁ UTILIZARAM A FUNCIONALIDADE**. 2023. Disponível em: <https://portal3.dataprev.gov.br/noticias/atestmed-mais-de-452-mil-segurados-ja-utilizaram-funcionalidade> <Acesso em: 07 de novembro de 2023.

BRASIL. Ministério da Previdência Social, INSS. **Enfrentamento à fila. Você conhece o atestmed?** 2013. Disponível em: <<https://www.gov.br/inss/pt-br/assuntos/voce-conhece-o-atestmed-1#:~:text=Em%20vigor%20desde%202022&text=Para%20lembrar%3A%20o%20Atestmed%20foi,República%20em%20setembro%20de%202022>> Acesso em 19 nov. De 2023.

BRASIL. **Lei 14.441 de 02 de setembro de 2022**. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14441.htm. Acessado em 12 nov de 2023.

BRASIL. **Projeto de Lei 4.416 de 2023. Institui o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS); dispõe sobre a transformação de cargos efetivos vagos do Poder Executivo federal**. Disponível em:<<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/160545>>. Acessado em 19 nov. de 2023.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. INSS. **Auxílio por incapacidade temporária. INSS**, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/direitos-e-deveres/beneficios-por-incapacidade/auxilio-por-incapacidade-temporaria>. Acesso em: 12 nov. de 2023.

BRASIL. **Portaria Conjunta PRES/INSS/SRGPS/MPS nº 38, de 30 de outubro de 2023. Dispõe sobre alteração na prorrogação automática de 30 dias quando da solicitação pelo beneficiário de prorrogação de benefício por incapacidade temporária**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, n. 208 p. 148. 01 de nov. 2023. Seção 1.

BRASIL. **Lei 14.724, de 14 de novembro de 2023. Institui o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS).** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14724.htm#:~:text=O%20Minist%C3%A9rio%20da%20Previd%C3%Aancia%20Social,com%20tempo%20de%20espera%20elevado>. Acessado em: 23 de nov de 2023.

CARBONERA & TOMAZINI. **Os principais motivos pelos quais seu benefício do INSS pode ser negado.** 2020. Disponível em <https://www.carboneraetomazini.com.br/blog/lista-os-7-principais-motivos-pelos-quais-seu-beneficio-do-inss-pode-ser-negado/#3_Equivoco_na_hora_da_analise_de_algum_dado_pelo_INSS>. Acesso em: 07 nov. 2023.

ENAP. **Matriz de desenvolvimento competências para o setor público brasileiro.** 2021. Brasília/DF. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/6795>>. Acesso em: 24 de nov de 2023.

ENAP. **Competências essenciais de liderança para o setor público brasileiro.** 2021. Brasília/DF. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/6795>>. Acesso em: 24 de nov de 2023.

GERCINA, C. **INSS muda regra de prorrogação do auxílio-doença: entenda.** Folha de São Paulo [online]. São Paulo. 02 de nov. de 2023, Previdência. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/11/inss-muda-regra-de-prorrogacao-do-auxilio-doenca-entenda.shtml>>. Acesso em: 12 de nov. de 2023.

GOLÇALVES, M.C. **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o Portal transparência.** 2023. Disponível em <<https://aho.adv.br/blog/artigos/instituto-nacional-do-seguro-social-inss-e-o-portal-da-transparencia/>>. Acesso em: 07 nov. 2023.

OCDE. **Peer Review OCDE Skills: revisão das competências de inovação e liderança na alta administração pública do Brasil - conclusões preliminares.** Enap, 2018. Disponível em: <<http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3634>>. Acessado em: 24 de nov de 2023.